	15
	й
	6
	C
	α
	\subseteq
	æ
	ď
	1
	щ
	◁
'n	5
Ń	7
0	ic
Ŋ	7
õ	×
2	۲.
χõ	∺
N	ìц
⊏	S
TO.	S
~	ৰ
ر	Ġ
r	ш
īī	$\overline{\alpha}$
Ŧ	ш
÷	\overline{c}
=	₫
1	ŏ
1	(
Ú.	ċ
7	č
⊽	÷
ᅕ	,č
Κ,	C
J	C
'n	ď
7	Ž
~	Ε
7	_C
_	7
)	-
_	a
5	Œ
5	2
_	č
\sim	Ū
_	5
æ	2
$\overline{}$	2
Iente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO em 28/06	7
Ē	č
alme	8
Italme	an a
Igitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO em 28/	o me a
digitalmel	to am a
o digitalmei	to am a
ido digitalmei	ta toe am d
nado digitalmel	ulta toe am dov hr/spiede e informe o código: 2943FBF5-455F3C90-5F45AF73-B08C9F67
sinado digitalmel	o me act ettilise
ssinado digitalmei	onsulta toe am o
assinado digitalmei	consulta toe am d
n assinado digitalmei	//consulta toe am o
toi assinado digitalmei	n.//consulta toe am d
o foi assinado digitalmei	the am of
nto foi assinado digitalmei	http://consulta toe am o
ento foi assinado digitalmei	e http://consulta toe am o
nento foi assinado digitalmei	site http://consulta.tce.am.g
umento toi assinado digitalmei	site http://consulta.tce.am.g
cumento foi assinado digitalmei	o site http://consulta toe am o
locumento foi assinado digitalmei	se o site http://consulta toe am o
documento toi assinado digitalmei	sse o site http://consulta toe am o
e documento toi assinado digitalmei	esse o site http://consulta toe am o
ste documento foi assinado digitalmei	cesse o site http://consulta toe am o
Este documento foi assinado digitalmei	acesse o site http://consulta toe am o
Este documento foi assinado digitalmei	a acesse o site http://consulta toe am o
Este documento foi assinado digitalmei	cia acesse o site http://consulta toe am o
Este documento foi assinado digitalmei	projects and site http://consultaite am or
Este documento foi assinado digitalmei	rência acesse o site http://consulta toe am o
Este documento foi assinado digitalmei	erência acesse o site http://consulta toe am o
Este documento foi assinado digitalmei	nferência acesse o site http://consulta tce am o
Este documento foi assinado digitalmei	onferência acesse o site http://consulta tce am o
Este documento foi assinado digitalmei	ra conferência acesse o site http://consulta toe am o

Publicado do TCE/AN	 Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De	 /	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1157/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº12120/2022.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Fundo Municipal de Cultura FMC.
- 4- Exercício: 2021.
- 5- Responsável: Tenório Nunes Telles de Menezes (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAMM.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 1227/2023-DIMP, Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo Municipal de Cultura - FMC. Exercício de 2021.

Regularidade. Quitação. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas Anuais do Sr. Tenório Nunes Telles de Menezes, responsável pelo Fundo Municipal de Cultura de Manaus, no curso do exercício 2021, nos termos do art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, art. 1º, II, c/c art. 22, I, da Lei Estadual nº 2423/96, e art. 188, §1º, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- 10.2. Dar quitação ao Sr. Tenório Nunes Telles de Menezes, nos termos do art. 23, da Lei Estadual nº 2.423/96, c/c art. 189, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- **10.3. Arquivar** o presente processo, após o cumprimento das formalidades legais.
- 11- Ata: 19^a Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 13 de junho de 2023.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros:Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente não votou), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto e Luis Fabian Pereira Barbosa.

Este documento foi assinado digitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO em 28/06/2023.	ra conferência acesse o site http://consulta toe am gov br/spede e informe o código: 29A3EBE5-A55E3C90-5E45AE73-B08C9E67
	S.
	-

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACORDAOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº1157/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

14- Representante do Ministério Público de Contas: Dra.Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro Relator

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral